



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 170 /86

Aprova o Calendário Acadêmico para conclusão do período letivo de 86.1 e atividades para o período 86.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de Atividades Academicas para conclusão do período letivo de 1986.1 e atividades para 1986.2, na forma expressa no documento em anexo.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, fica o Departamento de Ensino e Graduação (DEG) autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 28 do mês vigente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza
26 de agosto de 1986.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- REITOR -